



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone
(043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 054/2023

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: “PRORROGA O PRAZO PARA
ADESÃO AO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS,
PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Esta Lei estende o prazo limite para adesão ao REFIS Municipal, até o dia 31 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA
DO ITARARÉ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE**